



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 4.041, de 27 de novembro 2020.

**Altera o Projeto de Lei Municipal nº 4.041 de 27 de novembro de 2020 – Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Coroas para o Exercício Financeiro de 2021.**

**Hilário Iluir Behling**, Vereador do PSB, com assento nesta Casa Legislativa de acordo com a Emenda Constitucional nº 86/2015, através da presente

**EMENDA IMPOSITIVA**

Sugerir que coloque na rubrica 2.999.000 – Reserva Constitucional 86/2015, o seguinte:

Limite individual para apresentação de emendas que poderá ser utilizada para outras emendas:

- monumento ao Paranhana conforme especificações e Projeto em anexo;
- 10 painéis de identificação dos atrativos aos Parques;
- 25 placas de sinalização de trecho Rota Cicloturismo centro da cidade, com saída e chegada no Trescopark.

Três Coroas, 14 dezembro de 2020.

  
**Hilário Iluir Behling**  
Vereador do PSB